

PORTARIA CORTÊSPREV Nº 193, DE 31 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade em favor do servidor senhor José Pereira da Silva.

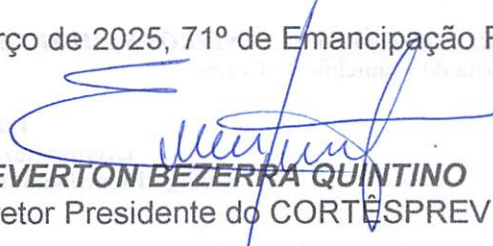
DIRETOR PRESIDENTE DO CORTÊSPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORTÊS, conjuntamente com a Prefeita do Município de Cortês, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 41, inciso XIII, da Lei Municipal 1.165/2021, de 03 de dezembro de 2021, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cortês – CORTÊSPREV;

RESOLVE:

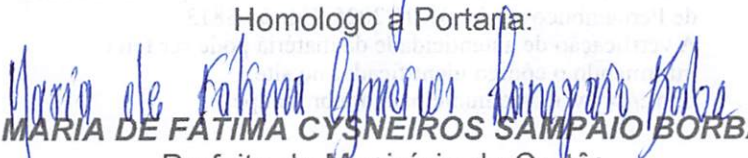
Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor **JOSÉ PEREIRA DA SILVA**, portador do RG Nº 1.621.578 SDS/PE, CPF/MF Nº 264.220.264-04, servidor efetivo deste Município, ocupante do cargo de Guarda Municipal, CIA.F.S GI, matrícula de nº 90, lotado na Secretaria da Cidade, Infraestrutura e Obras, com base nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional 47/2005;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 31 de março de 2025, 71º de Emancipação Política.


EVERTON BEZERRA QUINTINO
Diretor Presidente do CORTÊSPREV

Homologo a Portaria:


MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE
CORTÊS**
PORTARIA CORTÊSPREV Nº 193, DE 31 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade em favor do servidor senhor José Pereira da Silva.

**DIRETOR PRESIDENTE DO CORTÊSPREV -
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE CORTÊS**, conjuntamente com a Prefeita do Município de Cortês, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 41, inciso XIII, da Lei Municipal 1.165/2021, de 03 de dezembro de 2021, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cortês – CORTÊSPREV;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor **JOSÉ PEREIRA DA SILVA**, portador do RG Nº 1.621.578 SDS/PE, CPF/MF Nº 264.220.264-04, servidor efetivo deste Município, ocupante do cargo de Guarda Municipal, CIA.F.S GI, matrícula de nº 90, lotado na Secretaria da Cidade, Infraestrutura e Obras, com base nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional 47/2005;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 31 de março de 2025, 71º de Emancipação Política.

EVERTON BEZERRA QUINTINO
Diretor Presidente do CORTÊSPREV

Homologo a Portaria:

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Everton Bezerra Quintino
Código Identificador:BD2F3C4A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 01/04/2025. Edição 3813

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>